



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia

Projeto SEBRAETEC

EDITAL Nº 46/2017 – Processo Seletivo Simplificado

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, professor doutor Diego Pascoal Golle, nos uso das suas atribuições e nos termos do Contrato de Prestação de Serviços CT 294/0-2016, de 26/09/2016, firmado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS para execução do projeto SEBRAETEC, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para chamamento de professores e alunos do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, para prestação de serviços temporários de consultoria, o qual reger-se-á mediante as condições seguintes:

1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 14/08/2017 a 31/08/2017 na Start – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia, localizada no Centro de Convivência.

1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição cópia atualizada dos seguintes documentos: *curriculum vitae*, documento de identidade, inscrição no CPF, comprovante de residência atualizado, bem como preencher o formulário informativo da área e subárea de interesse (Anexo I).

2. Dos Requisitos do Candidato:

2.1. São requisitos aos candidatos às vagas:

2.1.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país.

2.1.2. Pertencer ao corpo de professores da Universidade de Cruz Alta, no efetivo exercício das suas funções e devidamente enquadrado no Plano de Carreira do Pessoal Docente, ou

aluno matriculado do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural.

2.1.3. Dedicar-se às atividades do projeto, sem prejuízo das atividades docentes regulares durante o período de vigência dos serviços de consultoria.

2.1.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado através da avaliação institucional.

2.1.5. Ter disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades de consultoria.

2.1.6. Possuir *notebook* ou *pc*, com conexão de internet, para fins de cadastramento das informações no sistema SEBRAE/RS.

2.1.7. Ter disponibilidade para eventual atendimento e deslocamento fora de sede.

2.1.8. Caso aluno do Mestrado Profissional em desenvolvimento Rural deverá apresentar atestado de matrícula.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

2.2. Observação: É de responsabilidade dos consultores selecionados o deslocamento até o local das empresas para realizar o atendimento, incluindo os custos envolvidos para isso.

3. Das Vagas:

3.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas por área e subárea selecionada.

4. Da Seleção:

4.1. Os docentes e alunos serão selecionados de acordo com a análise do currículo e do atendimento às obrigações elencadas no item "2." do presente edital.

4.2. Os candidatos classificados deverão participar, se necessário, de programa capacitação às atividades do programa a qual será informada a cada um data e local. A não participação do candidato na capacitação acarretará automaticamente na sua desclassificação.

4.3. Os candidatos não classificados serão considerados suplentes e poderão ser chamados em caso de vacância.

5. Da vigência das Atividades do Projeto:

5.1. Os candidatos selecionados serão cadastrados consultores SEBRAETEC, a partir de 18/09/2017, e as solicitações de consultoria, serão conforme demandas recebidas por área de atendimento, via SEBRAETEC.

6. Da Remuneração:

6.1. Os consultores selecionados serão remunerados em R\$ 106,19 (Cento e seis reais e dezenove centavos) por hora /consultoria realizada, totalizando no máximo 100 (cem) horas/mês. Quaisquer outras situações desobrigam a Universidade de Cruz Alta e a coordenação do projeto de qualquer remuneração ao reembolso. Informamos também que as despesas com transporte, hospedagem, material de expediente, impressões e alimentação estão incluídas no referido valor, não havendo nenhum tipo de ressarcimento.

6.1.1. A remuneração será efetuada na modalidade Horas-Tarefa, de acordo com o Ato Normativo Conjunto Nº 01/2016, de 10/03/2016, para professor e para aluno será utilizado o instrumento de Termo de Estágio.

7. Da Publicação dos Resultados:

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado através da página da Unicruz no dia 14/09/2017.

8. Das Disposições Finais:

8.1. A participação no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e demais

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

documentos eventualmente publicados pela Fundação e/ou pela Universidade de Cruz Alta.

8.2. A classificação dos candidatos e quaisquer informações relativas ao objeto do presente edital serão informadas na página web da Unicruz, ficando a cargo do candidato o acompanhamento.

8.3. A aprovação no processo seletivo a que se refere este edital não assegura o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.4. A START divulgará, sempre que forem necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, cabendo ao candidato manter-se informado através da página www.unicruz.edu.br

8.5. O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser alterado, modificado, suspenso ou cancelado, não cabendo aos candidatos a postulação de eventuais direitos adquiridos.

8.6. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame, publicada na página da Unicruz na internet.

8.8. O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão designará uma comissão de avaliação *ad hoc* para conduzir o processo de seleção objeto do presente edital.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

8.10. Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a secretaria da START pelo telefone (55) 33211658, ou por e-mail: start@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 01 de agosto de 2017.

Luisa Cristina Carpovinski Pieniz
Coordenadora Geral
Agência START

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 01 de agosto de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia

Projeto SEBRAETEC

EDITAL Nº 46/2017 – Processo Seletivo Simplificado Anexo I

Nome Professor ou aluno _____

Número de horas disponível/ Mês: _____

Centro de Ensino/Curso: _____

E-mail contato: _____

Telefone (s): _____

Assinale as Áreas de atuação de interesse e respectivas subáreas:

Poderá ser assinalada mais de uma área.

– DESIGN:

- Design de Comunicação;
- Design de Ambientes;

– PRODUTIVIDADE:

- Logística;
- Implantação de sistema de gestão, logística e de comércio eletrônico

– ALIMENTOS:

- Adequação Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas para Serviço de Alimentação
 - Avaliação de BPF
 - Layout BPF
 - Adequação NBR 15.635
 - Elaboração de fichas técnicas dos alimentos e tabelas nutricionais
 - Desenvolvimento de novos produtos alimentícios e cardápios
-

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

– **MEIO AMBIENTE:**

Consultoria Tecnológica em Meio Ambiente;

Mapeamento da propriedade Rural;

– **AGRONEGÓCIOS:**

Fruticultura

Nutrição Animal

Olericultura

Piscicultura

Apicultura

Cruz Alta, 01 de agosto de 2017.

Luisa Cristina Carpovinski Pieniz
Coordenadora Geral
Agência START

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 01 de agosto de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

